CAIXA

Grau de sigilo
#PUBLICO

Gerência Executiva de Governo Bauru
Av. Getúlio Vargas 20-105
CEP: 17017-383 - Bauru– SP
Tel: (14)3235-5618
gigovbu@caixa.gov.br

Ofício nº 0523 / 2017 / GIGOV/BU

Bauru, 29 de Junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente
Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, 584
CEP: 17580-000 – Pompeia – SP

À Secretaria.
Pompeia,
07 AGO 2017
Presidente

ASSUNTO: **Encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial**

Senhor Presidente,

1 Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 782927/2013/ME/CAIXA, celebrado com Município de Pompeia, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Ampliação e Modernização de Espaço Esportivo.

2 Comunicamos que, em 29/06/2017, foi notificado a Sra. Isabel Cristina Escorce Januario, Prefeita Municipal e o Sr. Oscar Norio Yasuda, ex-Prefeito Municipal, em decorrência do Objeto contratual paralisado - sem evolução há 120 dias. e que o valor imputado, decorrente da responsabilização, até a data de 29/06/2017, perfaz o montante de R$ 203.319,51 (duzentos e três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

3 Segue em anexo cópia das notificações.

Atenciosamente,

Leica K. Kajino
LEICA KOTSUKO KAJINO
Gerente de Filial – S.E.
Gerência Executiva de Governo Bauru

CAIXA

Grau de sigilo
#PUBLICO

Gerência Executiva de Governo Bauru
Av. Getúlio Vargas 20-105
CEP: 17017-383 - Bauru– SP
Tel: (14)3235-5618
gigovbu@caixa.gov.br

Ofício nº 0521 / 2017 / GIGOV/BU

Bauru, 29 de Junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora
Isabel Cristina Escorce Januario
Prefeita Municipal
Município de Pompéia
Rua das Acacias, 147
CEP: 17580-000 – Pompéia – SP

ASSUNTO: **Notificação TCE OGU – Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário - Administrador**

Senhora Prefeita Municipal,

1 Pela presente notificamos Isabel Cristina Escorce Januario, 200.255.538-95, Prefeita Municipal, nos termos dos subitens 2.2, inciso VIII da Cláusula Segunda do Contrato de Repasse nº 782927/2013/ME/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Pompéia, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 30/09/2013 no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a Objeto contratual paralisado - sem evolução há 120 dias., apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 1205.006.00647047-1 o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir:

R$ 20945,38 em 12/06/2015
R$ 47627,93 em 03/07/2015
R$ 43880,85 em 10/09/2015
R$ 75885,52 em 16/12/2016

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros até 29/06/2017: R$ 203.319,51

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

Leica K. Kajino
LEICA KOTSUKO KAJINO
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Bauru

CAIXA

Grau de sigilo
#PUBLICO

Gerência Executiva de Governo Bauru
Av. Getúlio Vargas 20-105
CEP: 17017-383 - Bauru– SP
Tel: (14)3235-5618
gigovbu@caixa.gov.br

Ofício nº 0522 / 2017 / GIGOV/BU

Bauru, 29 de Junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Oscar Norio Yasuda
Ex-Prefeito Municipal
Município de Pompéia
Rua Francisco Geraldino, 35
CEP: 17580-000 – Pompéia – SP

ASSUNTO: **Notificação TCE OGU – Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário – Ex-Administrador**

Senhor Ex-Prefeito Municipal,

1 Pela presente notificamos Oscar Norio Yasuda, 323.024.876-72, Ex-Prefeito Municipal, nos termos dos subitens 2.2, inciso VIII da Cláusula Segunda do Contrato de Repasse nº 782927/2013/ME/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Pompéia, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 30/09/2013 no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a Objeto contratual paralisado - sem evolução há 120 dias., apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 1205.006.00647047-1 o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente e acrescido(s) de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir:

R$ 20945,38 em 12/06/2015
R$ 47627,93 em 03/07/2015
R$ 43880,85 em 10/09/2015
R$ 75885,52 em 16/12/2016

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros até 29/06/2017: R$ 203.319,51

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

Leica K. Kajino

LEICA KOTSUKO KAJINO
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Bauru